



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

## Súmula - STJ

**136**

### Órgão Julgador

S1 - PRIMEIRA SEÇÃO

### Data do Julgamento

09/05/1995

### Data da Publicação/Fonte

DJ 16/05/1995 p. 13549

RSSTJ vol. 10 p. 41

RSTJ vol. 80 p. 97

RT vol. 716 p. 282

RTRF3 vol. 33 p. 334

### Enunciado

O PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO NÃO ESTÁ SUJEITO AO IMPOSTO DE RENDA.

---

**Obs.** Este documento é uma produção do Serviço de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, construído a partir de informação constante do sítio eletrônico oficial do Superior Tribunal de Justiça- STJ, e tem por finalidade facilitar o acesso dos usuários às informações de interesse direto deste TCDF, não se traduzindo, pois, em repositório oficial da norma em destaque. Para o inteiro teor da Súmula e outras informações, acesse pelo número da súmula ou pelo endereço: [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br).